

Decreto N 36 - de 2 de Setembro de 2009

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de Goianá, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei 0452, de 31 de Outubro de 2008.

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim.

Credito Suplementar no valor total de R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS) as seguintes dotações da Prefeitura Municipal de Goianá

Orgão 2 - Prefeitura Municipal de Goianá		
Unidade 6 - Divisão de Assistência Social		
Sub Unidade 0 - Divisão de Assistência Social		
08	Assistência Social	
08.122	Administração Geral	
08.122.013	Gestão do Sistema Único da Assistência Social	
08.122.013.2.0063	Gestão Adm. da Divisão de Assistência Social	
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	-----R\$ 400,00
Total da Unidade 6	-----R\$	400,00
Total da Instituição 2	-----R\$	400,00
Total Geral	-----R\$	400,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso, o cancelamento parcial das seguintes dotações do Orçamento do Município.

Orgão - 2 - Prefeitura Municipal de Goianá		
Unidade 6 - Divisão de Assistência Social		
Sub Unidade 2 - Fundo da Criança e do Adolescente		
08	Assistência Social	
08.243	Assistência Ó Criança e Adolescente	
08.243.011	Proteção Social Básica	
08.243.011.2.0075	Atendimento Ó Criança e ao Adolescente	
3.3.90.30	Material de Consumo	-----R\$ 400,00
Total da Unidade 6	-----R\$	400,00
Total da Instituição 2	-----R\$	400,00
Total Geral	-----R\$	400,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Goianá

, 2 de Setembro de 2009

Prefeito(a) Municipal

